

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 01/2026

OBJETO: Locação de imóvel destinado ao funcionamento do espaço de armazenamento e distribuição da merenda escolar, com a finalidade de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, garantindo condições adequadas de higiene, segurança, acessibilidade e infraestrutura para o correto acondicionamento dos gêneros alimentícios destinados às unidades da rede municipal de ensino.

Diante das pesquisas realizadas e da compatibilidade do preço com o mercado local, o valor proposto para a locação da área rural é considerado justo e vantajoso para a Administração Pública, garantindo a continuidade do abastecimento de água no município com eficiência e economicidade. O valor do aluguel, fixado em R\$ 1.150,00 (um mil cento e cinquenta reais) mensais, foi estabelecido com base em pesquisa de mercado realizada na região, levando em consideração imóveis de características similares quanto à localização, infraestrutura e condições de uso.

Além disso, o valor encontra-se dentro dos parâmetros de razoabilidade e vantajosidade, atendendo ao que dispõe o **art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021**, que exige a demonstração da compatibilidade da proposta com os preços praticados no mercado, como condição necessária para a formalização da contratação direta. Dessa forma, a contratação se justifica não apenas pela necessidade do espaço, mas também pela adequação do preço praticado ao valor de mercado.

Diante do exposto, conclui-se pela viabilidade e necessidade da contratação direta, assegurando a continuidade e eficiência dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Administração.

Saloá, 30 de janeiro de 2026.

Ricardo Fernando de Souza Segundo

Agente de Contratação

Marcos Flávio Alves de Melo
Membro da C.P.L

Álvaro Ronaldo Florentino
Membro da C.P.L.